



<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP N°: 66</b>
<b>Título:</b> Pré-limpeza de produtos para saúde	<b>Emissão:</b> 12/20
	<b>Revisão:</b> 09/21

### 1. Definição

É o ato de remover da sujidade visível presente nos produtos para saúde.

### 2. Objetivo

Estabelecer critérios de seleção de produtos para saúde que necessitarão passar pela pré-limpeza.

### 3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

### 4. Materiais e Equipamentos Necessários

- Pia e torneira com água corrente para enxague, bancada para inspeção, bancada para escoamento do excesso de água, escovas, compressas.
- **EPI:** Óculos de proteção em acrílico, máscara N 95, capote de SMS impermeável, sapatos fechados, luvas de cano longo.

### 5. Descrição do Procedimento

1. Após recepção e inspeção da funcionalidade, os produtos para saúde deverão ser separados entre os que têm sujidade aparente e os que não têm;
2. Os produtos para saúde com sujidade visível deverão ser escovados ou friccionados com compressas sob água corrente até que não se veja mais sujidades;
3. Deixe escoar o excesso de água dos produtos para saúde antes de direcioná-los para a solução detergente;
4. Os produtos para saúde que não tiverem sujidade visível poderão ser submersos em solução de detergente sem passar pela pré-limpeza.

### 6. Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº15/2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.** Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html)>.

**Elaboração:** ENF Luciana Ribeiro Lindolfo COREN/RJ: 74456.

**Aprovação:** Divisão de Enfermagem (2019-2023).

